



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 10ª. SESSÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício, a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Flávio Britto, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna e a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional Eleitoral substituta Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 49-15.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Jurídica - Financiamento de campanha eleitoral - Violação do art. 81, § 1º, da Lei 9504/97 - Abuso de poder econômico - Aplicação de multa - Proibição de contratar com o Poder Público - Sentença procedente - Pedido de extinção do feito ou diminuição do valor da multa aplicada

Recorrente: Q. I. S. em T. da I. Ltda.

Advogado: Dr. Apollo Bernardes da Silva - OAB/DF nº 44.002

Recorrido: M. P. E.

Decisão: Após o voto do eminente Relator rejeitando as preliminares e, no mérito, dando parcial provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo Des. Eleitoral Mário-Zam Belmiro, e do voto da Des. Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos rejeitando as preliminares e, no mérito, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhada pelo Des. Eleitoral Flávio Britto, pediu vista dos autos o Des. Eleitoral Héctor Valverde Santanna. O Des. Eleitoral Daniel Paes Ribeiro aguarda.

Antes de encerrar a sessão, a Senhora Presidente, Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, registrou e agradeceu a honrosa presença do Desembargador Eleitoral Jamison Nei Mendes Monteiro, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, afirmando que foi um prazer e uma honra receber a visita de Sua Excelência. Em seguida a Senhora Presidente saudou de maneira especial a

Senhora Procuradora Regional Eleitoral substituta Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, lembrando que quando da sua chegada a este Tribunal a Dra. Valquíria já oficiava perante esta Corte e que sempre se guiou pelos seus pareceres, haurindo conhecimento da sabedoria de Sua Excelência. A Desembargadora Carmelita Brasil registrou ainda a presença do Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro, ressaltando que Sua Excelência é um amigo de longa data com o qual convive diuturnamente no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mas que raramente tem a oportunidade de encontrá-lo nesta Corte. Em seguida a Senhora Procuradora Regional Eleitoral substituta Valquíria Oliveira Quixadá Nunes pediu a palavra para afirmar que foi uma honra participar desta sessão sob a presidência da Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil pela competência, gentileza e cordialidade de Sua Excelência.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente